

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos qua  
tro dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta ci  
dade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Con  
celho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques  
Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Con  
ceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Mo-

ACTA DE 04/ 03 / 1992

reira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dois do corrente mês, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sete milhões seiscentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco escudos e trinta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho- foram deferidos os seguintes pedidos: requerimentos de férias, oito. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias vinte e cinco do passado mês de Fevereiro e dois do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por subdelegação- Processos deferidos com vista à emissão de licenças: para construção de edifícios, cinco; construção de ETAR particular, uma; pequenas obras em edifícios, oito; abertura de poços de abastecimento de água, uma; construção de muros, quatro; revalidação de processos, quatro; conclusão de obras, um; indeferido um processo para construção de edifício. Concedidas cinquenta e duas licenças para construção. Por delegação: deferidos sete processos de licenciamento de habitabilidade; concedidas quatro licenças para habitação. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, quinze; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, uma; licenças de porta aberta, vinte e oito; cancelamento de alvará sanitário número oitocentos e oitenta e um, referente a um



estabelecimento de café pertencente a António Bastos da Silva; dois requerimentos de Maria Ascensão Ferreira para averbamento de nome de alvarás sanitários números duzentos e cinquenta e cinco e cento e treze, respeitantes respectivamente a cervejaria e taberna, para Alvaro Pedro Carvalho Faria da Silva. Deferido. Um requerimento de Jorge dos Santos Pereira, para averbamento de nome no alvará sanitário número mil e vinte e dois, referente a mini-mercado para Mário de Jesus Pereira. Deferido. Por subdelegação foram deferidos os seguintes pedidos- renovação de cartão de feirante, uma; renovação de vendedor ambulante, uma; licenças de publicidade, duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PROCESSO DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Acto contínuo foi presente o processo de contra- ordenação número cento e setenta e oito barra noventa e um, em que é arguido Victor Soares, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, ao qual foi aplicado a coima de cinco mil escudos.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Continuando os trabalhos foi presente o requerimento de TIAGO FERREIRA GODINHO, secretário do clube de ténis de Azeméis, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, freguesia de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação do bar, no primeiro andar do prédio pertencente ao Clube de Ténis de Azeméis, sito na Rua da Imprensa Oliveirense. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== LIQUIDAÇÃO DE SUBSIDIO POR MORTE: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que, nos termos do artigo segundo do Decreto- Lei número quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete, de vinte e sete de Abril de mil novecentos e sessenta, foi apresentada petição pela viúva, Fernanda Soares de Pinho Almeida de importâncias a liquidar por morte de seu marido, o funcionário desta Câmara, Severo Pereira de Almeida. Efectuado o cálculo das mesmas, verificou-se que o seu montante é de cento e quarenta e dois mil e duzentos escudos, deliberando a Câmara por unanimidade efectuar o referido





pagamento sujeito a rectificações previstas em função dos aumentos para a Função Pública.=====

===== ARRANJO DA VIATURA BEDFORD "J CINCO": Pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado um orçamento para reparação da viatura "Bedford J cinco", o qual monta o valor estimado de quinhentos mil escudos. Tendo em consideração que a viatura é de grande necessidade para o sector de obras Municipais, deliberou por unanimidade efectuar a respectiva reparação.=====

===== ARRANJO DA RETRO ESCAVADORA CASE 580 F: Continuando pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado orçamento da firma representante da marca da máquina Case quinhentos e oitenta F, para reparação da referida máquina, o qual monta em quinhentos e dezassete mil cento e cinquenta e três escudos, acrescido do IVA à taxa legal. A Câmara, considerando o valor da referida reparação em relação à utilização da máquina, sendo a mesma de toda a necessidade para os serviços, adjudicar a reparação à firma Auto- Geiza, com sede em Agueda.=====

===== REVISÃO MECANICA DA VIATURA MERCEDES BENZ: Seguidamente, disse ainda o Senhor Vereador Marques Tavares, que havia necessidade de se proceder à revisão mecânica da viatura "Mercedes Benz", tendo a mesma sido enviada à firma representante da marca, Sociedade Comercial C. Santos, Limitada, com sede na Maia, que enviou via telefax o orçamento da referida revisão, num montante de noventa e quatro mil setecentos e um escudos, com IVA incluído. A Câmara, face ao exposto deliberou por unanimidade adjudicar a referida revisão.=====

===== INDEMNIZAÇÃO POR CORTE DE VIDEIRAS E ARVORES DE FRUTO: Seguidamente foi apresentado o requerimento do senhor Manuel Augusto Pereira, residente no lugar de Paço Velho, desta cidade, onde solicita seja concedida uma indemnização por corte de videiras e árvores de fruto, provocado pelo alargamento do acesso à Estação de Tratamento de Aguas, no valor de dez mil escudos. Face à informação da Divisão de Aguas e Saneamento que diz que o valor está de acordo com os prejuízos causados, a Câmara deliberou por unanimidade pagar a indemnização solicitada.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DE MAQUETE DO CONCELHO: Seguidamente, pela Divisão de Planeamento e projectos foi apresentado programa de concurso para elaboração de uma maquete de trabalho e apresentação do Plano Director Municipal sobre o concelho de Oliveira de Azeméis e faixa envolven-



te. Após apreciação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado, consultando para o efeito a firma NAAV- Novo Atelier de Artes Visuais, Limitada, com sede em Esposende e os senhores arquitectos António Agostinho Guimarães Couto, de Leça da Palmeira e António Jorge Braga, do Porto.=====

===== REGRESSO DE FUNCIONARIO AO SERVIÇO- RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o requerimento do funcionário Manuel Santiago de Almeida, solicitando o regresso ao serviço na Câmara Municipal, após licença sem vencimento, nos termos do número um do artigo oitenta e dois do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, por completar o primeiro ano da referida licença, em vinte e oito do mês findo. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente e readmiti-lo ao serviço a partir do dia um de Abril próximo.=====

===== CONFERENCIA VICENTINA DE JOVENS SANTA CATARINA DE LABOURE- FORNECI- MENTO DE MATERIAIS: Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentada uma carta da Conferência Vicentina de Jovens "Santa Catarina de Labouré", solici- tando a oferta de três camionetas de pedra de rachão, uma camioneta de gôdo e cinquenta sacos de cimento para continuação das obras de construção de ha- bitações para pobres em Cucujães. A Câmara, tendo em atenção o carisma soci- al e o interesse da referida obra, deliberou por unanimidade oferecer os ma- teriais solicitados.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS- MAQUINA DE CORTAR RELVA: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que embora o prazo de entrega de propostas para fornecimento de uma máquina de cortar relva só terminasse no dia cinco do cor- rente, se ia proceder à abertura de propostas, dada a urgência da sua aquisi- ção e por ter sido dado conhecimento a todas as firmas de alteração do prazo de entrega das mesmas. Assim, verificou-se que apresentaram propostas as fir- mas: A. Pereira Jordão, Limitada, com sede no Porto; Agronorte, com sede no Porto; Comag- Branco & Companhia, Limitada, com sede em Aveiro; Centro Agrí- cola e Hortícola de Vila Nova de Gaia, com sede naquela cidade e Silvia- So- ciedade de Máquinas e Representações, Limitada, com sede em Lisboa. Após a assinatura de todas as propostas, bem como dos envelopes correspondentes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços competentes para apreciação e posterior resolução.=====



===== ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS: Seguidamente pelo Vereador Senhor Marques Tavares, foi apresentada uma informação da Divisão de Transportes, dando conhecimento da necessidade de aquisição de pneus, cuja referência não fazia parte da lista do concurso efectuado para aquisição desse material, por se tratar de uma viatura de transportes colectivos, cujo rodado dianteiro exige pneu de baixa pressão, sendo indicada a marca "Michelin". Verificando-se a urgência na aquisição de dois pneus para a viatura "TR trinta e dois setenta e seis", por a mesma ter de efectuar percurso bastante longo, foi efectuada a sua aquisição à firma Abílio Lourenço, Limitada, com sede nesta cidade. Efectuando-se posteriormente consulta a diversas firmas para fornecimento de preços dos referidos pneus, verificou-se que a firma atrás mencionada foi a que apresentou preços mais vantajosos. A Câmara, após análise do processo atrás descrito, deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição dos referidos pneus à firma Abílio Lourenço Herdeiros, Limitada.==

===== JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REGA: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, solicitando autorização para instalação de sistema de rega por expressão no jardim da Feira, por se tratar de um espaço bastante grande e merecedor de tratamento com maior cuidado, tendo a Junta de Freguesia aproveitado um poço existente no local, de onde vai extrair a água necessária à rega do referido jardim. A Câmara, deliberou por unanimidade autorizar a instalação do referido sistema de rega, podendo efectuar a instalação do mesmo desde que o seu custo seja deduzido na transferência de capital atribuído àquela Junta de Freguesia.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, solicitando o fornecimento de tubo hostalen zero setenta e cinco PN dez Kilos, para distribuição de água ao domicílio no loteamento a executar no lugar de Formal, daquela freguesia, loteamento esse destinado em parte às pessoas mais carenciadas, cujo valor é de duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis escudos com IVA incluído. A Câmara, face ao exposto, deliberou por unanimidade fornecer o referido material quanto o mesmo for necessário.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE UL- COMPARTICIPAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Ul, soli-



citando uma comparticipação para reposição do pavimento na escola de Adães, cujo orçamento monta a duzentos mil escudos acrescidos do respectivo IVA, encontrando-se as obras já executadas. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade participar com uma verba do valor de cento e oitenta mil escudos.=====

===== ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA: No seguimento dos trabalhos pelo Senhor Presidente foi dito que tendo sido em dez de Setembro de mil novecentos e noventa e um, pela Câmara, emitido parecer o parecer favorável com vista à Associação Columbófila do Distrito de Aveiro requerer a "declaração de utilidade pública". Atendendo a que a referida deliberação não contém em acta a justificação fundamentada, ratifica-se a deliberação com base nos seguintes factos: Um) A Associação consagra as Sociedades Columbófilas do distrito de Aveiro que, já por si, e pela modalidade que praticam, columbófila, são também consideradas de utilidade pública; Dois) Com a construção do edifício sede na freguesia e Vila de São Roque, têm disponibilizado esse espaço a manifestações culturais que muito dignificam o concelho e o distrito; Três) A actividade que têm desenvolvido tem sido notória, não só pelo número de manifestações, mas também pelo seu alcance de divulgação e informação da modalidade. A Câmara, face ao exposto deliberou por unanimidade considerar a referida Associação de Utilidade Pública.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Continuando, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e pela Divisão de Obras Particulares a Câmara deliberou por unanimidade como segue: CRISPIM DOS SANTOS CORREIA, residente no lugar de Serrazina, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café, no rés do chão do seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Não foi possível verificar as instalações existentes. Do projecto apresentado verifica-se que o rés do chão é o complemento do andar em termos de habitação pois não só tem acesso interior como tem o segundo espaço (instalação) sanitário com vista ao cumprimento do R.G.E.U.. Assim tornar-se-ia anti-regulamentar a habitação se for dado outro destino ao rés do chão".=====



ACTA DE 04 / 03 / 1992



----- JOSE SOARES LEITE DA SILVA, residente no lugar de Outeiro do Moinho, da freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um restaurante e snack- bar, no rés do chão do seu prédio urbano sito no lugar de Outeiro do Moinho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verificou no local o rés do chão não dispõe de pé direito livre, no mínimo de três metros, conforme impõe o artigo sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. O pé direito livre existente é de dois vírgula oitenta metros. Chama-se ainda a atenção para o edital que faz referência ao despacho número oito barra noventa barra GC, de doze de Julho de mil novecentos e noventa de Sua Excelência o Senhor Governador Civil".=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos nelles prestados: ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um prédio destinado a comércio e habitação, nos lotes um e dois com as áreas respectivamente de seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e quinhentos e treze metros quadrados, sitos no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul, Nascente e Poente com Abílio Pereira Marques dos Reis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de aprovação de dois blocos nos lotes um e dois, destinados a comércio e habitação, cujo alvará de loteamento tem o número onze barra noventa e um. As infra-estruturas constantes do alvará de loteamento ainda não foram iniciadas. Aquando do deferimento do processo a emissão da licença deve ser precedida da verificação da implantação por estes serviços e por forma a respeitar o alvará de loteamento. Deverá apresentar para apreciação:- Estudo das fachadas mais desenvolvido por forma a perceber-se os acabamentos finais, bem como o mapa dos mesmos; - cálculos de betão armado, projecto eléctrico, projecto RITA, projectos da rede de abastecimento de água e esgotos, este último contemplando um sistema elevatório dos esgotos das instalações sanitárias da cave. A localização das instalações sanitárias na cave não será o mais acon



selhável".=====

----- JOSE ANTONIO TAVARES DA COSTA, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de habitação própria, num terreno com a área de trezentos e dez metros quadrados, sito no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com estrada camarária e António de Almeida Pinho, Nascente com António de Almeida Pinho e do Poente com David Ferreira de Vilhena. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao local da implantação. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- MANUEL DA SILVA ASSUNÇÃO, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, requer licença para ampliação de habitação, num terreno com a área de seiscentos metros quadrados, sito em Cavada, lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com José Osvaldo de Oliveira Assunção, Sul com Joaquim Barbosa de Almeida, Nascente com José António da Costa e outros e do Poente com arruamento público. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido de ampliação devendo proceder à demolição logo que conclua a garagem pedida em processo anexo, tendo em conta o prazo mencionado no mesmo.

----- ALBERICO SANTIAGO MARQUES E JOSE GONÇALVES PINTO, casados, residentes nos lugares de Outeiro, freguesia de Travanca e Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, respectivamente, requerem licença para construção de duas moradias geminadas, num terreno com a área de mil cento e sessenta metros quadrados, sito no lugar da Lomba, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com caminho público, Nascente com José Soares da Costa e do Poente com Manuel Tavares da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico. Deve ser autuado por ter iniciado as obras sem licença, aplicando-se a coima mínima.=====

----- A. ALVES, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Cesar, requer licença para construção de um armazém, num terreno com a área de nove mil metros quadrados sito no lugar de Caldeirões, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim da Silva, Sul com Maria Correia Portal Aguiar e do Nascente e Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, que se transcreve: "Trata-se do pedido de licenciamento de um armazém conforme requerido. O armazém localiza-se no arrua



ACTA DE 04 / 03 / 19 92

mento que liga Carregosa a Cesar em zona de certo modo isolada, mas na proximidade da Zona Industrial de Cesar. Em tempo foi pedido um estudo do prolongamento da zona industrial de Cesar mas o mesmo não foi elaborado, pelo menos não é do conhecimento destes serviços. Caso não seja de elaborar o estudo, julgo que a implantação apresentada na planta topográfica um por duzentos, satisfaz, pelo que se deixa à apreciação superior. Em caso de deferimento de verá juntar cálculos de betão armado, cálculos de estrutura metálica e projecto RITA, a menos que os CTT concedam isenção".=====

----- MARIO DE OLIVEIRA CASTRO, residente no lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de muros num terreno sito no lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com José Miler Simões, Sul com caminho e do Poente com Delfim de Jesus. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ser autuado ainda que pelo valor mínimo da coima, ficando sujeito à demolição do mesmo quando assim vier a ser necessário.=====

----- MANUEL ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, residente no lugar da Torre, freguesia de Fajões, requer licença para construção de habitação unifamiliar num terreno com a área de duzentos e oitenta e quatro metros quadrados, sito no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com caminho de servidão particular, Sul com António de Oliveira Pinheiro, Nascente com José Leite da Rocha Júnior e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- MANUEL DA SILVA ASSUNÇÃO, residente no lugar de Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, requer em aditamento ao seu processo número quinhentos e oitenta e seis barra oitenta e três, referente à construção de anexos, autorização para a construção da garagem antes de proceder à demolição da sala de costura. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe, concedendo-se o prazo de noventa dias para a conclusão da obra e demolição da obra considerada ilegal e indeferida no processo anexo.=====

----- CARLOS TAVARES CARREIRA, residente no lugar da Baixa, Troviscal, freguesia de Ul, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação unifamiliar, num terreno com a área de nove mil novecentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número novecentos e oitenta e quatro, sito em Baixa, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com estrada, Nascente com Fernando da



Silva Rodrigues e Herdeiros de Amadeu Pinto e do Poente com Américo Caetano de Castro e Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir tendo em atenção a parte final do parecer técnico que se transcreve: "Apresentar cálculos de betão armado e respectivo termo de responsabilidade da especialidade, caso parecer favorável da Exma Câmara, dado o referido traçado".=====

----- VICTOR SOARES, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, sito no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com caminho, do Sul com estrada Nacional e do Nascente com Armindo de Sousa Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos de betão armado. Fixa-se a coima para o auto levantado, pelo valor mínimo.=====

----- MARIA LUISA PINHO BRANDÃO DE AMORIM QUINTINHA, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de habitação e estabelecimento, num terreno com a área de cento e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados, sito no largo da Feira, Alumieira, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte com Largo da Feira, Sul com Maria Fernanda de Pinho Brandão, nascente com António Augusto Dias e do Poente com Maria Fernanda de Pinho Brandão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico e ofício da Junta de Freguesia. Ficará sujeito ao pagamento da respectiva taxa de ocupação de área pública.=====

----- EDUARDO TAVARES DE PINHO, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, requer licença para construção de um anexo com destino a garagem. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não devendo ser dado destino diferente do proposto. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- AMILCAR DE ALMEIDA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número trezentos e setenta e dois barra oitenta e dois, licença para construção de um anexo destinado a garagem e arrumos de apoio à sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo ser autuado por ter executado a obra sem a devida licença.=====

===== CERTIDÕES DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS:  
Seguidamente foi presente o pedido de JOSE LUIS DE OLIVEIRA ROCHRA, residente na Avenida Benjamim Araújo, número cento e quarenta e três, segundo tráz,



ACTA DE 04 / 03 / 1992



freguesia e concelho de São João da Madeira, requer na qualidade de proprietário de um terreno rústico, sito em Pica, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de de três mil e trezentos metros quadrados, o qual confronta de Norte com Angelo de Jesus Tavares e Manuel Tavares, Sul com Carlos Alberto Pais Cabral, nascente com caminho e Poente com caminho, de acordo com o Decreto- Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto- Regulamento número dez barra noventa e um de quinze de Março, certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de fabricação de malas de mão e marroquinaria, a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número seis, alínea b), do artigo quarto do Decreto- Regulamento citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente quanto à implantação devendo sujeitar-se ao parecer da C.C.R.N.=====

----- MOLDOPLASTICO, LIMITADA, com sede nas Barrocas, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, vem na qualidade de proprietário dos seguintes terrenos: prédio rústico, número trezentos e vinte, sito em Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de cinco mil metros quadrados, omissos no Registo Predial, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, José Castro e Manuel Augusto, nascente com Manuel da Silva Coelho e Herdeiros de Acácio Tavares, Sul com ribeiro e Poente com Moldoplástico, Limitada; prédio rústico número trezentos e dezoito, sito em Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, descrito no Registo Predial sob o número sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Armando Pereira Valente, Nascente com Moldoplástico, Limitada, Sul com o ribeiro e Poente com Moldoplástico, Limitada; prédio rústico número trezentos e dezanove, sito em Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de novecentos metros quadrados, descrito no Registo Predial sob o número cinquenta e sete mil cento e trinta e três, com as seguintes confrontações: Norte com José da Silva Castro, Nascente com Moldoplástico, Limitada, Sul com ribeiro e Poente com Moldoplástico, Limitada; prédio rústico número trezentos e vinte e um, sito em Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil novecentos e quarenta metros quadrados, omissos no Registo Predial, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com ribeiro, Sul com Moldoplástico, Limitada e Nascente com caminho;



de acordo com o Decreto- Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto- Regu-  
lamentar número dez barra noventa e um, de quinze de Março, requer certidão  
de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento indus-  
trial, com a finalidade de fabricação de moldes para a indústria de plásti-  
cos, a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número  
seis, alínea b) do artigo quarto do Decreto- regulamentar citado. A Câmara  
deliberou por unanimidade certificar favoravelmente quanto à implantação de-  
vendo sujeitar-se ao parecer da CCRN.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, foram presen-  
tes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plan-  
tas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por  
unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles pres-  
tados: DEOLINDA DE PINHO, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de  
Pindelo, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação,  
num terreno com a área de mil quatrocentos e setenta metros quadrados, sito  
no lugar de Remolha, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade  
indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: " Face à informação  
da Junta de Freguesia, ofício de dez de Fevereiro do corrente ano, e informa-  
ção do Senhor fiscal de dezanove de Fevereiro também do ano em curso, o local  
apenas dispõe de um arruamento aberto com o piso em terra e não dispõe de  
quaisquer outras infra- estruturas, pelo que se julga de indeferir".=====

----- ANTONIO COSTA MARTINS, residente no lugar de Teamonde, freguesia de  
Carregosa, deste concelho requer viabilidade de construção para dois pavi-  
lhões, num terreno com a área de seis mil novecentos e vinte e cinco metros  
quadrados, sito em Outeiro da Mó, lugar de Fontanheira, freguesia de Carrego-  
sa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico.  
A Câmara considera essa área como zona "non aedificandi".=====

----- JOSE MARIA TAVARES DA SILVA, residente em Vila Nova, freguesia de  
Cucujães, requer viabilidade de construção de duas moradias geminadas, num  
terreno com a área de mil e setenta e dois metros quadrados, sito no lugar  
de Vila Nova da referida freguesia, com as seguintes confrontações: Norte  
com João Gomes Ferrreira dos Santos, Sul e Poente com Cândido Gomes Alberto  
e do Nascente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- A. FONTE, LIMITADA, representada pelo sócio gerente Doutor Angelo  
de Oliveira Fontes, residente na Rua Doutor Manuel das Neves, sessenta e se-



ACTA DE 04 / 03 / 1992



te, primeiro direito, em Aveiro, requer viabilidade de construção de dois edifícios destinados a comércio e serviços, no terreno com a área de catorze mil metros quadrados, sito no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com requerente, Sul e Nascente com caminho Municipal e do Poente com estrada Nacional número um. A Câmara deliberou por unanimidade que é de deferir, desde que obtenha a libertação do terreno que está na zona protegida da RAN e ouvida e Direcção de Estradas de Aveiro.=====

----- EVARISTO DE ALMEIDA, residente no lugar da Gandra, freguesia de São Roque, requer viabilidade de construção de uma garagem, num terreno com a área de oitocentos metros quadrados, sito no lugar da Gandra, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que a implantação pretendida fica em parte de zona non aedificandi, considerada de visibilidade do interior das concordâncias as ligações das vias públicas, conforme preceitua o parágrafo segundo do artigo cinquenta e oito do R.G.E.C.M., Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um".=====

----- ALFREDO DE PINA GOMES DE PINHO, residente na Rua Doutor Albino dos Reis, cinquenta e um, primeiro, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer a revalidação do seu processo número oitocentos e vinte e cinco barra oitenta e sete, referente à viabilidade de construção de um complexo habitacional, requerida em nome de Pina & Gomes, Limitada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que mantenha as mesmas finalidades.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME: Continuando os trabalhos foi presente o requerimento de JOSE TEIXEIRA PEIXOTO GOUVEIA, residente no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, requer averbamento de nome do seu processo de loteamento número cinquenta e sete barra noventa e um para Manuel Jorge da Silva Bessa, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== REVISÃO DE PROCESSOS: Seguidamente, foi presente o pedido de ARMANDINO DE ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, requer a revisão do seu processo número setecentos e cinquenta e um barra noventa e um, referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O requerente apresenta nova solução para viabilidade de construção res



peitando a informação destes serviços de vinte e quatro de Janeiro do corrente ano. A construção e pavimentação da baía de estacionamento deverá ficar a cargo do requerente. Chama-se a atenção da Exma Câmara que o local não dispõe de redes de esgotos, pelo que será de observar a memória descritiva anexa com data de quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e um".=====

----- MANUEL FERREIRA DOS SANTOS, residente no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara, requer a revisão do seu processo número setecentos e sessenta e oito barra noventa e um, referente à construção de um armazém, num terreno com a área de novecentos metros quadrados, sito no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara, solicitando o deferimento da sua implantação a dez metros do eixo da via e não da berma, conforme parecer técnico. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe. Juntar cálculos de betão armado, estrutura metálica e projecto RITA.=====

----- ANTONIO GOMES DA SILVA, residente no lugar de Porto Carro, freguesia de São Martinho da Gândara, requer a revisão do seu processo número mil setecentos e quarenta e quatro barra oitenta e um, referente à construção de uns arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao local.=====

===== RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 38/85- SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA: Seguidamente, foi presente o requerimento de SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, que requer em aditamento ao seu processo número novecentos e vinte e dois barra oitenta e cinco, alvará de loteamento número trinta e oito barra oitenta e cinco, a recepção definitiva das infraestruturas, uma vez que já decorreram trezentos e sessenta e cinco dias da recepção provisória a fim de se poder libertar a garantia bancária. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a comissão de vistoria, constituída pelo Vereador Bartolomeu Rêgo e os técnicos engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Acto contínuo. foi presente o requerimento de JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA, residente no lugar de Capela, freguesia de Macieira de Sarnes, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil setecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo rústico número trezentos e oitenta e dois, da freguesia de Macieira de Sarnes e descrito na Conservatória do Registo Predial de





Oliveira de Azeméis sob o número zero zero cento e vinte e um barra zero três zero sete noventa, inscrição G traço um, sito no lugar de Capela, freguesia de Maciera de Sarnes, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Fernando de Sousa, Nascente com Alfredo José da Costa e do Poente com Francisco Alves de Sousa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo ser ouvida a EDP quanto ao projecto eléctrico.=====

===== ADITAMENTO A LICENÇAS DE LOTEAMENTO: Continuando foi presente o pedido de JOSÉ LUIS DIAS DA COSTA, residente em Nogueira do Cravo, que vem em aditamento ao seu processo número quarenta e três barra noventa, referente a loteamento ordinário a levar a efeito em Barro Branco, Bustelo, freguesia de São Roque, apresentar para caução no valor de doze milhões de escudos, a hipoteca de cinco lotes com os números treze, catorze, quinze, dezasseis e dezassete com as áreas de seiscentos, seiscentos, seiscentos e quarenta e seiscentos trinta e quinhentos e noventa metros quadrados, respectivamente. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar como garantia das infraestruturas os cinco lotes propostos. Deverá fazer a respectiva hipoteca imediatamente após a emissão do alvará tendo em atenção o despacho de onze de Fevereiro do corrente ano.=====

----- MANUEL PEREIRA DOS SANTOS E SERAFIM NUNES ANDRADE, residentes no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requerem em aditamento ao seu processo número quarenta e quatro barra noventa e um, referente a loteamento simples, que o mesmo seja revisto. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O presente aditamento vem dar satisfação à informação destes serviços de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e um. Com a correcção das áreas de implantação e cotas, os dois lotes destinam-se, agora, o lote número um a duas habitações, uma no rés do chão e outra no andar e o lote número dois a uma habitação. Julga-se aceitável a solução proposta".=====

----- MANUEL GOMES DOS SANTOS E MANUEL GOMES DA COSTA, residentes no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número oito barra noventa, referente a loteamento, que se averbe o alvará de loteamento número dezoito barra noventa e um, no sentido de passar a constar que o prédio objecto de loteamento encontra-se inscrito na matriz urbana sob o artigo número mil cento e sessenta e sete (resultante da inscrição matricial do artigo número setecentos e catorze, por o mesmo se destinar a construção urbana) e não sob o artigo rústico nú-



mero mil e sessenta e seis uma vez que esta fazia parte da antiga matriz. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer jurídico que se transcreve: "E de deferir o requerido, efectuando-se a correcção do artigo matricial, área e confrontações".=====

----- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, residente no lugar de Arrifaninha, Codal, concelho de Vale de Cambra, requer em aditamento ao seu processo número dezassete barra noventa e um, referente a loteamento simples, aumentar de um metro a profundidade dos lotes um e dois. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o alvará de loteamento ainda não se encontra emitido não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida dado que mantém os afastamentos regulamentares. O requerente aumenta a profundidade dos lotes um e dois para permitir maior área de implantação em virtude das construções possuírem uma frente reduzida, correndo, também, para sul a implantação das construções dos lotes três e quatro em um metro".=====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando foi presente o requerimento de MANUEL JOSE DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo construído em tempo um prédio constituído por sub- cave, cave e rés do chão, sito no lugar de rebordões, freguesia de Cucujães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil trezentos e vinte e oito, confrontando a Norte com caminho, a Sul com Francisco de Jesus Miranda, a Nascente com Joaquim de Jesus Carvalho e do Poente com José de Jesus Miranda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, com o número zero dez oitenta barra zero quatro zero seis noventa e um da freguesia de Cucujães com a inscrição G traço um, com a área total de quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e pretendendo a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal, requer lhe seja passada certidão para as quatro fracções de acordo com o que a seguir se descreve. O prédio tem acesso pelo caminho que passa na sua frente e consta de sub- cave destinada a garagem e arrumos das habitações existentes na cave, existem duas habitações na cave e mais duas habitações no rés do chão. A área total do terreno é de quinhentos e sessenta e nove metros quadrados. A área de construção está dividida em: edifício com cento e cinquenta metros quadrados e anexo para garagens com sessenta metros quadrados. Existe uma área de cinquenta metros quadrados pertencente à fra-





ção A defenida com a mesma letra da fracção e que é logradouro. Também a fracção B tem uma área de cento e nove metros quadrados sómente de sua pertença e defenida com a mesma letra da fracção, para logradouro. Existe ainda uma área de duzentos metros quadrados que é comum a todas as fracções que dá acesso às garagens. FRACÇÃO A: Situa-se na cave esquerdo com acesso pelo caminho, destinada a habitação e consta de sala comum, cozinha, dois quartos, um quarto de banho, dois arrumos, logradouro e ainda ao nível da sub- cave é sua pertença um arrumo e garagem defenidos com a mesma letra da fracção; percentagem vinte e oito por cento. Área coberta, setenta e cinco metros quadrados; garagem e arrumo, cinquenta e sete metros quadrados; logradouro, cinquenta metros quadrados; total da fracção, cento e oitenta e dois metros quadrados. FRACÇÃO B: Situa-se na cave direita, com acesso pelo caminho, destinada a habitação e consta de sala comum, cozinha, dois quartos, um quarto de banho, dois arrumos, logradouro e ainda ao nível da sub- cave é sua pertença um arrumo e garagem defenidos com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e oito por cento. Área coberta, setenta e cinco metros quadrados; garagem e arrumo, cinquenta e sete metros quadrados; logradouro, cento e nove metros quadrados; total da fracção, duzentos e quarenta e um metros quadrados. FRACÇÃO C: Situa-se no rés do chão esquerdo, com acesso pelo caminho, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, um quarto de banho, uma despensa, uma varanda na frente e lateral e ao nível da sub- cave uma garagem defenida com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e dois por cento. Área coberta, setenta e cinco metros quadrados; garagem trinta metros quadrados; total da fracção, cento e cinco metros quadrados. FRACÇÃO D: Situa-se no rés do chão direito, com acesso pelo caminho, destinada a habitação e consta de sala de visitas e sala de estar, dois quartos, uma cozinha com copa, um quarto de banho, varanda na frente e lateral e ao nível da sub cave uma garagem defenida com a mesma letra da fracção. Pertencagem, vinte e dois por cento; área coberta, setenta e cinco metros quadrados; garagem trinta metros quadrados; total da fracção, cento e cinco metros quadrados. É sómente comum a todas as fracções uma área que dá acesso à parte posterior do edifício e não pertence a nenhuma fracção específica. É ainda comum a todas as fracções a fossa séptica, os esgotos, electricidade, poço abastecedor de água potável, a rede de águas, as fundações do edifício, estrutura resistente, cobertura e ainda o que está previsto no Código Civil. Efectuada a competente vistoria



a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio composto pelas fracções A, B, C, e D satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".

----- AMANDIO RIBEIRO DOS SANTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, é dono e legítimo possuidor do lote dois com a área de mil e cinquenta metros quadrados, destinado a construção urbana, alvará de loteamento número cento e cinquenta e três barra oitenta e nove, situado no lugar de Marinheiros, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho que confronta do Norte com estrada Nacional duzentos e vinte e sete, do Sul com Amândio Ribeiro dos Santos, do Nascente com Amândio Ribeiro dos Santos e do Poente com lote número um. Neste terreno está em construção (fase de acabamento) um edifício que se compõe de sub- cave para oito garagens individuais, cave, rés do chão, primeiro e segundo andar, com duas habitações cada, com a área coberta de duzentos e noventa e cinco metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número oitocentos e vinte e cinco barra oitenta e nove e licenciado através do competente alvará. Sendo o edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir identificadas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO A: Cave direita, lado Nascente, destinada a habitação, com a área de cento e vinte e sete metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, varanda posterior e uma garagem na sub- cave, com a área de dezasseis metros quadrados com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. FRACÇÃO B: Cave esquerda, lado Poente, destinada a habitação, com a área de cento e vinte e sete metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, varanda posterior e uma garagem na cave, com a área de dezasseis metros quadrados com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. FRACÇÃO C: Rés do chão direito, lado Nascente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta e quatro metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa,



ACTA DE 04 / 03 / 1992



casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave, com a área de quinze metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento.

FRACÇÃO D: Rés do chão esquerdo, lado Poente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave com a área de quinze metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento.

FRACÇÃO E: Primeiro andar direito, lado Nascente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta e seis metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave, com a área de dezasseis metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento.

FRACÇÃO F: Primeiro andar esquerdo, lado Poente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta e seis metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave, com a área de dezasseis metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento.

FRACÇÃO G: Segundo andar direito, lado Nascente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta e seis metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave com a área de trinta e cinco metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento.

FRACÇÃO H: Segundo andar esquerdo, lado Poente, destinada a habitação, com a área de cento e trinta e seis metros quadrados, composta de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, casa de banho, um sanitário, duas varandas e uma garagem na sub- cave com a área de trinta e cinco metros quadrados com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento.

São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento



satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".=====

===== EXPOSIÇÃO DE JOAQUIM GONÇALVES DIAS: Seguidamente foi presente a exposição de JOAQUIM GONÇALVES DIAS, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, desta cidade de Oliveira de Azeméis em que, no seguimento do despacho datado de cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e um e referente ao processo de obras número trezentos e dezassete barra setenta e oito, solicitava a reapreciação do referido processo e a final lhe fosse concedida a legalização da obra, de acordo com o projecto de alteração que propôs. A Câmara deliberou por unanimidade que não é de considerar a presente exposição devendo dar-se procedimento ao parecer jurídico, estabelecendo-se o prazo de quarenta e cinco dias após o que procederá ao despejo administrativo. Notificar também a firma inquilina.=====

===== COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTECÇÃO DA ESCOLA PRE- PRIMARIA DE FAJÕES: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentado orçamento para aquisição de material, para colocação de grades de protecção na escola pré- primária de Fajões, cujo valor é de quarenta e dois mil novecentos e trinta escudos, com IVA incluído. A Câmara, considerando a necessidade do referido gradeamento e tendo em conta custo dos mesmos, deliberou por unanimidade adquiri-los e proceder à sua colocação.=====

===== ALTERAÇÃO DE AVENÇA- DOUTOR CARLOS PATRÃO: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresentada carta do advogado Doutor Carlos Patrão, solicitando a actualização da avença, por alteração do tempo de prestação de serviço ao Município, para o valor mensal de cento e oitenta e cinco mil escudos acrescida do IVA à taxa de oito por cento, com efeitos reportados a um de Janeiro do ano em curso. A Câmara, considerando de grande interesse, a prestação de serviço do referido advogado, deliberou por unanimidade deferir a pretensão bem como efectuar contrato, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO: Em continuação pelo Senhor Presidente, foi apresentado o processo de consulta para fornecimento de materiais em ferro fundido, onde em mapa comparativo se destaca a fluorescente amarelo os preços mais vantajosos. Após análise do referido processo que ficará arquivado no serviço de aprovisionamento, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição dos materiais de acordo com a informação.=====



===== ADJUDICAÇÃO DE ACESSORIOS EM METAL: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado processo de consulta para fornecimento de acessórios em metal, que inclui mapa comparativo, informando os serviços competentes que os preços mais vantajosos são os assinalados a fluorescente amarelo. Após análise do referido processo, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição do material de acordo com a informação.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA: Continuando, pelo Senhor Presidente foi dito que, após apreciação das propostas pelos serviços competentes, se verificou que os preços mais vantajosos, são os indicados em mapa que faz parte do processo em arquivo no serviço de aprovisionamento, sublinhados a fluorescente rosa. Após apreciação do referido processo, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar os produtos em causa, de acordo com a informação.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM BETONILHA E MARMORITE: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que após apreciação do processo de concurso para revestimento em Marmoleum- Forbo dos pavimentos em marmorite, das instalações do Plano Director Municipal e face à informação da Divisão de Planeamento e Projectos, seria de adjudicar à firma Ilídio Silva, com sede em Ilhavo o fornecimento acima mencionado nos termos indicados em processo que se encontra em arquivo no serviço de aprovisionamento. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à firma referida o revestimento das instalações.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: Continuando, pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo de consulta para fornecimento de produtos químicos, informando a Divisão de Transportes que os preços marcados a cor de rosa são os indicados para o produto escolhidos e os indicados a cor azul são o produto que se segue, com a mesma qualidade e características técnicas. A Câmara, após análise do referido processo deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição dos produtos às firmas indicadas de acordo com a informação.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José António Gonçalves* *José António de Silva*

-----  
Chefe de Secção a redigi e subscrevo -----



ANNOA

~~TROR ANNOE'UNDE'ADUMIA~~  
~~de Jo. Sep. Jo. Ferris~~  
~~Coriofano Valente de Ferris Costa~~

Joacobi Eusebio Ferratias de Silo -